



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.741/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ 649.221,16 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 - Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1054
Fonte Recurso: 2.500
Valor R\$ 633.398,23

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 - Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1115
Fonte Recurso: 1.501
Valor R\$ 1.573,99

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 - Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1116
Fonte Recurso: 1.501
Valor R\$ 4.503,74

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 - Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1117
Fonte Recurso: 2.500
Valor R\$ 5.251,86

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 - Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1118
Fonte Recurso: 2.501
Valor R\$ 4.149,09

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 - Assegurar Melhoria das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 1119
Fonte Recurso: 2.706
Valor R\$ 344,25

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2066	3.3.90.30	2.500	R\$ 638.650,09
0016.2066	3.3.90.30	1.501	R\$ 6.077,73
0016.2066	3.3.90.30	2.501	R\$ 4.149,09

0016.2066	3.3.90.30	2.706	R\$ 344,25
-----------	-----------	-------	------------

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R\$ 3.211.983,74	R\$ 360.961,02	R\$2.851.022,72
02.501	R\$ 4.149,09	R\$ 0,00	R\$ 4.149,09
02.706	R\$ 344,25	R\$0,00	R\$ 344,25

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R\$: 0,00	R\$: 6.077,73	R\$: 0,00	R\$ 6.077,73

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de maio de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 11:38, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **301500** e o código verificador **638C4EA6**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 301500 v1